

Ano 15 Nº 3919

Divulgação quarta-feira, 29 de julho de 2026

Página 86

Publicação quinta-feira, 30 de julho de 2026

					afirmativas
15.	Brenda Cristinne dos S. Gonçalves	10.25	Ausente	10.25	Desclassificado
16.	Alessandra Lira da Silva	8.74	Ausente	8.74	Desclassificado
17.	Alex Alves da Silva	8.00	Ausente	8.00	Desclassificado
18.	Domingos Caitano de Sousa Neto	5,00	Ausente	5.00	Desclassificado/Ações afirmativas

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria Nº21.823 01/01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026 DO PROCESSO SELETIVO 001/2026 DA SECRETARIA DE SAÚDE

"Dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificáveis do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para apresentação de documentação os candidatos aprovados e classificados, conforme quantitativo discriminado por cargo, constantes na página oficial da empresa responsável pelo certame, disponível em: <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/77/> FARMACÊUTICO convocado o candidato classificado na Classificação Geral na 22ª posição;

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer para entrega de documentos na Secretaria de Saúde, Rua Carajás, 420, Centro, Barra do Garças-MT:

Data: 31 de julho de 2026 (sexta-feira)

Horário: Das 07:30 às 10h00.

3. DA POSSE E INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Após a entrega e análise da documentação, os candidatos serão comunicados por meio de convocação oficial para posse e início do efetivo exercício das funções, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

OS DOUMENTOS DEVERÃO DER FOTOCOPIADOS SEPARADAMENTE (2 VIAS) e entregues na seguinte ordem:

- CPF E RG ou (RIC) Novo Registro de Identidade Civil
- 2 fotos 3X4
- Certidão de Casamento/Nascimento
- Cartão PIS/PASEP
- Título De Eleitor
- Cartão Do SUS (nova versão)
- Reservista – Serviço Militar
- CNH – Carteira Nacional De Habilitação
- Comprovante de Escolaridade/Diploma
- Carteira de Trabalho - Página contendo a foto e qualificação civil – Frente e Verso
- Registro Profissional (Exemplo: registro de operador de máquinas, OAB, CREA, etc)
- CPF, RG, Cartão Do SUS e Certidão de Nascimento de Filhos Dependentes (se houver)
- Comprovante de Escolaridade - Filhos Menores de 14 Anos
- Ficha Cadastral
- Comprovante de Endereço Atualizado (Comprovante de Água)
- Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
- Atestado Médico Admissional com data de emissão dentro do mês.
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS 1º E 2º GRAU
- (Local para a retirada das certidões: <https://sec.tjmt.jus.br/>)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- (Local para a retirada da certidão: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
- Declaração de Não-Acúmulo de Cargos
- Declaração de Bens
- Declaração de Não Parentesco
- Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (Retirar no PAD – Processo Administrativo Disciplinar do Município).

5. RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	RESULTADO
Farmacêutico	770000223	JULIANA OLIVEIRA BARROS	Ampla	22º	Classificado

			Concorrência		
--	--	--	--------------	--	--

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para assegurar a coesa aplicação e eficácia deste Edital, dispõe-se que:

I – Os candidatos deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga;

III – A presente convocação destina-se exclusivamente à apresentação e análise de documentos, constituindo-se em etapa inicial do Processo Seletivo, não implicando direito automático à contratação, posse ou início imediato das atividades;

IV – O candidato que, embora convocado, não atender integralmente às exigências documentais, ou não preencher os requisitos legais para o cargo, poderá perder a vaga, sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem do certame;

V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração de Barra do Garças/MT

29 de julho de 2026.

LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 21.817, de 01/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

RESOLUÇÃO N.º 002/CMHIS/BJA, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 811, de 01 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, na íntegra, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, conforme ata de nº 02/CMHIS/2026 da reunião do dia 29 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GEOVANNA VIEIRA CAETANO SANTIAGO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-CMHIS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, instituído pela Lei Municipal nº 811, de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS é órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social, integrante da estrutura administrativa municipal do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de assegurar a participação da sociedade na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º - O Conselho tem por finalidade formular diretrizes, deliberar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como exercer o controle social sobre a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, promovendo a transparência, a participação popular e o acesso à moradia digna para a população de interesse social.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, o Conselho observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da participação popular, transparência, controle social, equidade, gestão democrática, interesse público, cooperação entre os entes federativos e respeito ao direito à moradia digna, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável à política habitacional.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS: